

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA (TABELA NÃO SUS) PARA O HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS – HUGO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO CEM E LABORATÓRIO BARROS TERRA LTDA.**

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 087/2022 – HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS – HUGO.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **INSTITUTO CEM**, associação civil sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.053.184/0006-41, entidade gestora do **HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS - HUGO, DR. VALDEMIRO DA CRUZ**, situado na Av. 31 de março s/n Setor Pedro Ludovico Teixeira, Goiânia – GO, CEP: 74.820-200, neste ato devidamente representado pelo seu Diretor Presidente, **SR. JEZIEL BARBOSA FERREIRA**, na forma de seus atos constitutivos e alterações, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LABORATÓRIO BARROS TERRA LTDA**, nome fantasia **IMD**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.081.131/0001-76, com sede social Rua 7-A, Quadra 10ª, lote 158, sala 301, Edifício Riol, Setor Aeroporto, Goiânia/GO – CEP 74.075-230, neste ato representada por seu sócio administrador **FREDERICO CAETANO RESENDE**, portador da cédula de identidade Nº 36.581-90 SPTC-GO e CPF: 827.280.971-00, doravante denominado **CONTRATADO**.

As partes celebram entre si, e na melhor forma de direito, o **TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 087/2022 - HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO)**, o qual mutuamente aceitam e livremente se comprometem a cumprir e respeitar nos termos que seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ANEXO I**

**1.1.** Conforme a regra da cláusula 5.2 do contrato principal, a partir da assinatura desse termo, resolvem as partes incluir os seguintes exames no rol do **ANEXO I** do contrato principal:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS EXAMES                                      | QTD | NÃO CONTEMPLADOS SUS | FATURAMENTO (ESTIMADO) |
|------|-----------------------------------------------------------|-----|----------------------|------------------------|
| 4    | PCR para clostridium difficile                            | 20  | -                    | R\$ 10.159,60          |
| 4.1  | Clostridium difficile toxigênico, teste molecular [CDPCR] | 10  | R\$ 902,00           | R\$ 9.020,00           |
| 4.2  | Clostridium difficile – toxina A e B [CD]                 | 10  | R\$ 113,96           | R\$ 1.139,60           |

Ficam mantidas as demais Cláusulas e disposições pactuadas constantes do Contrato emergencial nº 087/2022 – HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS - DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO) que não foram objeto de alteração neste Aditivo Contratual.

Goiânia, 09 de janeiro de 2023.

JEZIEL BARBOSA  
FERREIRA:47630841191

Assinado de forma digital  
por JEZIEL BARBOSA  
FERREIRA:47630841191

---

**INSTITUTO CEM**  
**Jeziel Barbosa Ferreira**

**Diretor Presidente**

**LABORATORIO BARROS TERRA**  
**LTDA:02081131000176**

Assinado de forma digital por LABORATORIO  
BARROS TERRA LTDA:02081131000176  
Dados: 2023.02.06 15:07:09 -03'00'

---

**LABORATÓRIO BARROS TERRA LTDA**  
**Frederico Caetano Resende**

**Sócio Administrador**

**TESTEMUNHA 01**

Nome:  
CPF:  
RG:

**TESTEMUNHA 02**

Nome:  
CPF:  
RG: